

CONVITE Nº 38/2013

CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14 horas do dia 10 de dezembro de 2013**, em Cerro Grande do Sul, na Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, reunir-se-á a Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 687/2013, com a finalidade de receber para abertura os envelopes nº 01 e nº 02, conforme item 02 deste edital, para licitação na **modalidade Convite do tipo menor preço por item** onde a proposta é para aquisição de material de expediente, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, desde que convidadas pelo órgão licitador, ou que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e propostas, vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados, e por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, em 05/05/2009.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de expediente de 1ª qualidade para uso na rede de escolas municipais, conforme os itens constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

2. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

2.1 A documentação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, para os quais se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
CONVITE Nº 38/2013.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (NOME DA EMPRESA).

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
CONVITE Nº 38/2013.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE - (NOME DA EMPRESA).

2.1.1 O envelope nº 01 deverá conter:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Alvará de Licença Municipal de Localização da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Cartão CNPJ;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração contratual se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) Registro comercial no caso de empresa individual;
- j) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III**.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet).

2.2 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo contador da empresa, de que a mesma se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), além de todos os documentos previstos neste edital.

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

2.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 2.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, ou

ainda extraído de sistemas informatizados (Internet), estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.8 Se a proponente se fizer representar deverá juntar procuração outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.9 O envelope nº 02 deverá conter a **proposta financeira**, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas, **mencionando o preço por item e a marca dos produtos**, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive frete.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para a sua entrega. No silêncio, subentende 60 (sessenta) dias.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. PROCEDIMENTOS:

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, abrindo os envelopes de nº 01, cuja documentação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, onde será verificada a aptidão das licitantes. Se todas as licitantes forem habilitadas e/ou renunciarem o prazo recursal serão abertos os envelopes de nº 02, com as propostas financeiras para análise e rubrica pelos presentes.

3.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, nos termos do art. 48, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

3.3 Uma vez abertos os envelopes, não será admitido cancelamento ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.

3.4 Durante a sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que ao final será assinada pela Comissão e presentes.

3.5 A Comissão devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechadas, das empresas inabilitadas.

4. JULGAMENTO:

4.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos

artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate à preferência de contratação às microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem o item 2.2, deste edital.

4.4 Entende-se como empate aquelas propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor.

4.5 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.6 Ocorrendo empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentora da proposta de melhor valor, poderão apresentar no prazo de 02 (dois) dias nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação essa que será declarada vencedora do certame.

4.7 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.2, deste edital, a apresentação, no prazo e na forma previstos nos itens anteriores.

4.8 Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para restabelecer a ordem em que serão convocados, para a apresentação de nova proposta, nos prazos e formas previstos nos itens anteriores.

4.9 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências anteriores será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

4.10 O disposto nos itens 4.3 a 4.9 não se aplica à hipótese em que a proposta de menor valor for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.11 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

5.1 Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de **preço unitário**.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis.

6. RECURSOS:

6.1 Em todas as fases da seguinte Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

7. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 01 (um) ano.

7.3 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora é parte integrante deste edital, conforme a minuta constante do **ANEXO II**.

8. ENTREGA DO MATERIAL:

8.1 A entrega do material deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na, Av. Arthur Emílio Jenisch, nº 515, centro, conforme cronograma de entrega **ANEXO IV** parte integrante deste edital.

8.2 Na entrega serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** a quantidade e principalmente a qualidade do material que deverão ser de 1ª linha.

9. PENALIDADES:

9.1 Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2 A Administração de Cerro Grande do Sul reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I - Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega do material, consecutivos ou não, limitados esta a 7 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

II - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela do material, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 As despesas oriundas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção do FUNDEB - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção do Salário Educação – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo e Proj./Ativ.: 1.032 – Creche Municipal – Pró Infancia – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

11.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (um por empresa licitante) e os membros da Comissão Julgadora.

11.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à Licitação os participantes retardatários.

11.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.6 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.7 Maiores informações serão prestadas no horário das 07h às 13h, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul/RS, ou pelo fone: (51) 3675 1122.

Cerro Grande do Sul, 02 de dezembro de 2013.

Sérgio Silveira da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS MATERIAIS

Fica vinculado o teto máximo nos valores da tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unit.
01	30	cx	Alfinete nº 29.	3,37
02	04	cx	Apontador com depósito jumbo, embalagem com 30 unidades cada.	52,50
03	30	cx	Apontador, com 24 unidades cada.	3,15
04	150	un	Argila de 1kg cada	0,90
05	80	un	Arquivo morto em plástico	2,95
06	50	pc	Balão nº 6,5, pacote com 50 unidades cada, cores diversas.	3,75
07	10	un	Barbante em rolo nº 06, com 170 m cada.	4,50
08	65	un	Bolas de futsal adulto oficial	42,50
09	30	un	Bolas de futsal infantil oficial	28,90
10	10	un	Bolas futebol de campo oficial	44,90
11	15	un	Bolas de Voleibol costurada.	28,00
12	50	cx	Borracha tamanho 40, com 40 unidades	8,95
13	250	un	Caneta escrita fina azul, BO-S 0,7mm	0,80
14	200	un	Capa plástica para encadernação na cor lilás ou roxa	35,00
15	200	un	Capa plástica para encadernação na cor preta	22,30
16	200	fl	Cartolina branca	0,29
17	200	fl	Cartolina colorida	0,29
18	50	cx	Clips de metal nº 02, com 100 unidades cada.	1,60
19	500	un	Envelope tamanho officio A4, Kraft	0,16
20	120	un	Estilete, lâmina estreita (9mm), pontas renováveis, com sistema de trava	0,75
21	120	un	Estilete, lâmina larga, pontas renováveis, com sistema de trava	1,35
22	200	un	Estojo de caneta hidrocor com 12 unidades (1ª linha)	3,15
23	500	un	Etiquetas adesivas brancas, medindo 279,4mm x 215,9mm	0,50
24	230	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor amarelo	0,85
25	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul claro	0,85
26	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul escuro	0,85
27	180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor branca	0,85

28	150	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor cinza	0,85
29	230	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor laranja	0,85
30	180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor lilás	0,85
31	180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor marrom	0,85
32	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor pele	0,85
33	180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor preta	0,85
34	230	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor rosa	0,85
35	180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor roxo	0,85
36	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde limão	0,85
37	250	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde natal	0,85
38	250	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor vermelho	0,85
39	100	un	Fita adesiva transparente (25mm x 50m)	1,54
40	250	un	Fita adesiva transparente (45mm x 45m)	2,23
41	200	un	Fita dupla face (18mm x 30m)	4,54
42	900	pc	Folha de ofício A4 75g/m ² (com 500 unidades cada)	12,90
43	20	pc	Folha desenho, AP 40, nas dimensões 420mm x 297mm, 120g/m ² , com 50 un. em cada pacote.	3,25
44	200	un	Giz de cera em bastão triangular curto com 15 unidades (1ª linha)	3,90
45	25	un	Grampeador grande, para grampo 26/6	9,95
46	20	cx	Grampo 106/6, pontas divergentes, caixa com 5000 unidades	9,60
47	30	cx	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades	2,98
48	10	pc	Grampo trilho plástico, na cor branca, 80mm para 200 fls, 75gr. Pacote com 50 unidades	8,20
49	300	cx	Lápis de cor grande com 12 cores (1ª linha)	9,98
50	50	cx	Lápis de cor, formato jumbo, triangular, com 12 cores, tamanho grande	21,50
51	30	cx.	Lápis grafite na cor preta nº 02 com 144 um. cada (1ª linha)	27,25
52	10	un	Livro ponto, com 200 folhas, numeradas frente e verso cada um	15,60
53	600	cx	Massa de modelar c/ 12 cores, tamanho grande	2,40
54	100	un	Massa de modelar em pote, 150gr cada, nas cores fluorescentes.	3,35
55	100	un	Mola de encadernação de 10 mm, na cor preta;	0,25
56	100	un	Mola de encadernação de 12 mm, na cor preta;	0,29
57	2000	un	Palito de algodão doce, 38 cm de comprimento.	0,05
58	50	pc	Palito de picolé, ponta arredondada, 100 un. cada	1,75
59	30	fl	Papel camurça na cor amarela	0,49
60	30	fl	Papel camurça na cor azul royal	0,49
61	30	fl	Papel camurça na cor laranja	0,49
62	30	fl	Papel camurça na cor rosa	0,49
63	30	fl	Papel camurça na cor verde limão	0,49

64	30	fl	Papel camurça na cor vermelha	0,49
65	30	fl	Papel camurça na cor violeta	0,49
66	90	fl	Papel cartão na cor amarela	0,78
67	90	fl	Papel cartão na cor azul	0,78
68	90	fl	Papel cartão na cor laranja	0,78
69	90	fl	Papel cartão na cor lilás	0,78
70	60	fl	Papel cartão na cor marrom	0,78
71	60	fl	Papel cartão na cor preta	0,78
72	90	fl	Papel cartão na cor rosa	0,78
73	90	fl	Papel cartão na cor roxa	0,78
74	90	fl	Papel cartão na cor verde	0,78
75	90	fl	Papel cartão na cor vermelha	0,78
76	60	fl	Papel crepom na cor amarela	0,57
77	60	fl	Papel crepom na cor azul	0,57
78	60	fl	Papel crepom na cor laranja	0,57
79	60	fl	Papel crepom na cor lilás	0,57
80	30	fl	Papel crepom na cor marrom	0,57
81	30	fl	Papel crepom na cor preta	0,57
82	60	fl	Papel crepom na cor rosa	0,57
83	60	fl	Papel crepom na cor roxa	0,57
84	60	fl	Papel crepom na cor verde	0,57
85	60	fl	Papel crepom na cor vermelha	0,57
86	90	fl	Papel dupla face na cor amarela	0,59
87	90	fl	Papel dupla face na cor azul	0,59
88	90	fl	Papel dupla face na cor laranja	0,59
89	90	fl	Papel dupla face na cor lilás	0,59
90	60	fl	Papel dupla face na cor marrom	0,59
91	60	fl	Papel dupla face na cor preta	0,59
92	90	fl	Papel dupla face na cor rosa	0,59
93	90	fl	Papel dupla face na cor roxa	0,59
94	90	fl	Papel dupla face na cor verde	0,59
95	90	fl	Papel dupla face na cor vermelha	0,59
96	05	pc	Papel fotográfico brilhante, tamanho A4, com 20 un. cada, 220GR.	10,90
97	05	un	Papel kraft em bobina, 60 cm altura x 165 m de comprimento, aproximadamente 8kg	54,00
98	50	un	Pasta canaleta, tamanho ofício, na cor cristal	1,55
99	50	un	Pasta plástica com grampo na cor cristal, tamanho 238x335x15mm	1,25
100	50	cx	Percevejo, 100 un cada caixa	1,64
101	24	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta	2,50
102	24	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul	2,50
103	24	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta	2,50

			a base de álcool, na cor vermelha	
104	36	un	Pincel para pintura nº 08, cabo amarelo	1,98
105	36	un	Pincel para pintura nº 10, cabo amarelo	2,04
106	36	un	Pincel para pintura nº 14, cabo amarelo	2,38
107	36	un	Pincel para pintura nº 16, cabo amarelo	2,70
108	20	un	Pistola para cola quente para refil fino, 20w, na cor azul	13,80
109	20	un	Pistola para cola quente para refil grosso, 60w, na cor azul	35,90
110	50	un	Recados autoadesivos nas dimensões 76mm X 102mm.	4,48
111	50	un	Régua em acrílico, 50cm de comprimento cada	1,69
112	300	un	Régua plástica de 30 cm de comprimento cada.	0,49
113	1000	un	Saco plástico transparente de ofício A4 c/ furo	0,16
114	200	un	Tesouras escolares de ponta redonda, com lâminas em aço inox, com cabo de polipropileno, tamanho de 13 cm	1,74
115	25	cx	Tinta para pintura a dedo, estojo com 06 frascos de 30ml cada, cores variadas.	2,90
116	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo ouro	2,95
117	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo pele	2,95
118	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul celeste	2,95
119	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul turquesa	2,95
120	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor branca	2,95
121	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor laranja	2,95
122	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor magenta	2,95
123	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor marrom	2,95
124	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor preta	2,95
125	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor rosa	2,95
126	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor verde bandeira	2,95
127	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor verde folha	2,95
128	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor vermelha	2,95
129	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor violeta	2,95
130	150	m	TNT na cor amarela nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
131	100	m	TNT na cor azul claro nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
132	100	m	TNT na cor azul royal nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
133	300	m	TNT na cor branca nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
134	150	m	TNT na cor laranja nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
135	150	m	TNT na cor lilás nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
136	50	m	TNT na cor marrom nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
137	50	m	TNT na cor preta nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
138	150	m	TNT na cor rosa escuro nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
139	150	m	TNT na cor roxo nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
140	150	m	TNT na cor verde limão nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
141	100	m	TNT na cor verde natal nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
142	200	m	TNT na cor vermelho natal nas dimensões 1,40cm x 50m	1,24
143	100	un	Tube de cola branca de 1kg	6,59
144	450	un	Tube de cola branca de 90g	1,35

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na no município de....., inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações do Convite nº 38/2013 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade para uso na rede de escolas municipais, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Un	Descrição - Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
------	--------	----	-------------------	-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DO MATERIAL:

A entrega do material deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na, Av. Arthur Emílio Jenisch, nº 515, centro, conforme cronograma de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de até 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

O valor a ser pago em favor da **CONTRATADA** pela aquisição do material será de R\$(.....), pagos exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega de cada parcela do material e apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com a proposta ofertada por ocasião do Convite nº 38/2013.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela do material, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias: Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção do FUNDEB - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção do Salário Educação – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo e Proj./Ativ.: 1.032 – Creche Municipal – Pró Infancia – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** designa o(a) servidor(a) para fiscalizar o prazo da entrega a quantidade e principalmente a qualidade do material, que deve ser de 1ª linha.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÕES:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, se a **CONTRATADA** não obedecer aos requisitos básicos necessários de qualidade, quantidade, ou que de qualquer modo desobedeça aos parâmetros técnicos básicos ligados ao fornecimento do material.

A rescisão poderá ocorrer ainda, nos termos dos artigos 78 e 79 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções a **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I - Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega do material, consecutivos ou não, limitados esta a 7 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

II - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS:

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, mantendo durante toda a execução

do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite nº 38/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

As Partes elegem o Foro da Comarca de Tapes para dirimirem quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo assinados, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul,de de 2013.

.....
CONTRATADA

SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Cerro Grande do Sul, de de 2013.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Quant.	Un.	Descrição	D. E. 14/02/14 Quant.	D. E. 01/06/14 Quant.	D. E. 01/09/14 Quant.
30	cx	Alfinete nº 29.	10	10	10
04	cx	Apontador com depósito jumbo, embalagem com 30 unidades cada.	02	02	-
30	cx	Apontador, com 24 unidades cada.	10	10	10
150	un	Argila de 1kg cada	50	50	50
80	un	Arquivo morto em plástico	50	30	-
50	pc	Balão nº 6,5, pacote com 50 unidades cada, cores diversas.	25	25	-
10	un	Barbante em rolo nº 06, com 170 m cada.	10	-	-
65	un	Bolas de futsal adulto oficial	25	15	10
30	un	Bolas de futsal infantil oficial	15	10	05
10	un	Bolas futebol de campo oficial	10	-	-
15	un	Bolas de Voleibol costurada.	15		
50	cx	Borracha tamanho 40, com 40 unidades	20	15	15
250	un	Caneta escrita fina azul, BO-S 0,7mm	100	100	50
200	un	Capa plástica para encadernação na cor lilás ou roxa	200	-	-
200	un	Capa plástica para encadernação na cor preta	200	-	-
200	fl	Cartolina branca	100	-	100
200	fl	Cartolina colorida	100	-	100
50	cx	Clips de metal nº 02, com 100 unidades cada.	25	15	10
500	un	Envelope tamanho officio A4, Kraft	250	250	-
120	un	Estilete, lâmina estreita (9mm), pontas renováveis, com sistema de trava	40	40	40
120	un	Estilete, lâmina larga, pontas renováveis, com sistema de trava	40	40	40
200	un	Estojo de caneta hidrocor com 12 unidades (1ª linha)	100	50	50
500	un	Etiquetas adesivas brancas, medindo 279,4mm x 215,9mm	300	100	100
230	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor amarelo	80	80	70
200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul claro	70	70	60
200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul escuro	70	70	60
180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor branca	60	60	60
150	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor cinza	50	50	50
230	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor laranja	80	80	70
180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor lilás	60	60	60
180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor marrom	60	60	60
200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor pele	70	70	60
180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor preta	60	60	60
230	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor rosa	80	80	70
180	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor roxo	60	60	60

200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde limão	70	70	60
250	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde natal	80	80	90
250	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor vermelho	80	80	90
100	un	Fita adesiva transparente (25mm x 50m)	50	50	-
250	un	Fita adesiva transparente (45mm x 45m)	90	80	80
200	un	Fita dupla face (18mm x 30m)	75	75	50
900	pc	Folha de ofício A4 75g/m ² (com 500 unidades cada)	400	400	100
20	pc	Folha desenho, AP 40, nas dimensões 420mm x 297mm, 120g/m ² , com 50 un. em cada pacote.	-	20	-
200	un	Giz de cera em bastão triangular curto com 15 unidades (1ª linha)	70	70	60
25	un	Grampeador grande, para grampo 26/6	15	-	10
20	cx	Grampo 106/6, pontas divergentes, caixa com 5000 unidades	10	10	-
30	cx	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades	10	10	10
10	pc	Grampo trilho plástico, na cor branca, 80mm para 200 fls, 75gr. Pacote com 50 unidades	10	-	-
300	cx	Lápis de cor grande com 12 cores (1ª linha)	100	100	100
50	cx	Lápis de cor, formato jumbo, triangular, com 12 cores, tamanho grande	25	25	-
30	cx.	Lápis grafite na cor preta nº 02 com 144 um. cada (1ª linha)	10	10	10
10	un	Livro ponto, com 200 folhas, numeradas frente e verso cada um	10	-	-
600	cx	Massa de modelar c/ 12 cores, tamanho grande	200	200	200
100	un	Massa de modelar em pote, 150gr cada, nas cores fluorescentes.	40	30	30
100	un	Mola de encadernação de 10 mm, na cor preta;	100	-	-
100	un	Mola de encadernação de 12 mm, na cor preta;	100	-	-
2000	un	Palito de algodão doce, 38 cm de comprimento.		2000	
50	pc	Palito de picolé, ponta arredondada, 100 un. cada	25		25
30	fl	Papel camurça na cor amarela	30	-	-
30	fl	Papel camurça na cor azul royal	30	-	-
30	fl	Papel camurça na cor laranja	30	-	-
30	fl	Papel camurça na cor rosa	30	-	-
30	fl	Papel camurça na cor verde limão	30	-	-
30	fl	Papel camurça na cor vermelha	30	-	-
30	fl	Papel camurça na cor violeta	30	-	-
90	fl	Papel cartão na cor amarela	50	40	-
90	fl	Papel cartão na cor azul	50	40	-
90	fl	Papel cartão na cor laranja	50	40	-
90	fl	Papel cartão na cor lilás	50	40	-
60	fl	Papel cartão na cor marrom	30	30	-
60	fl	Papel cartão na cor preta	30	30	-
90	fl	Papel cartão na cor rosa	50	40	-
90	fl	Papel cartão na cor roxa	50	40	-
90	fl	Papel cartão na cor verde	50	40	-
90	fl	Papel cartão na cor vermelha	50	40	-
60	fl	Papel crepom na cor amarela	30	30	-
60	fl	Papel crepom na cor azul	30	30	-

60	fl	Papel crepom na cor laranja	30	30	-
60	fl	Papel crepom na cor lilás	30	30	-
30	fl	Papel crepom na cor marrom	30	-	-
30	fl	Papel crepom na cor preta	30	-	-
60	fl	Papel crepom na cor rosa	30	30	-
60	fl	Papel crepom na cor roxa	30	30	-
60	fl	Papel crepom na cor verde	30	30	-
60	fl	Papel crepom na cor vermelha	30	30	-
90	fl	Papel dupla face na cor amarela	50	40	-
90	fl	Papel dupla face na cor azul	50	40	-
90	fl	Papel dupla face na cor laranja	50	40	-
90	fl	Papel dupla face na cor lilás	50	40	-
60	fl	Papel dupla face na cor marrom	30	30	-
60	fl	Papel dupla face na cor preta	30	30	-
90	fl	Papel dupla face na cor rosa	50	40	-
90	fl	Papel dupla face na cor roxa	50	40	-
90	fl	Papel dupla face na cor verde	50	40	-
90	fl	Papel dupla face na cor vermelha	50	40	-
05	pc	Papel fotográfico brilhante, tamanho A4, com 20 un. cada, 220GR.	05	-	-
05	un	Papel kraft em bobina, 60 cm altura x 165 m de comprimento, aproximadamente 8kg	05	-	-
50	un	Pasta canaleta, tamanho ofício, na cor cristal	50	-	-
50	un	Pasta plástica com grampo na cor cristal, tamanho 238x335x15mm	50	-	-
50	cx	Percevejo, 100 un cada caixa	25	25	-
24	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta	12	12	12
24	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul	12	12	12
24	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelha	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 08, cabo amarelo	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 10, cabo amarelo	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 14, cabo amarelo	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 16, cabo amarelo	12	12	12
20	un	Pistola para cola quente para refil fino, 20w, na cor azul	10	-	10
20	un	Pistola para cola quente para refil grosso, 60w, na cor azul	10	-	10
50	un	Recados autoadesivos nas dimensões 76mm X 102mm.	25	25	-
50	un	Régua em acrílico, 50cm de comprimento cada	50	-	-
300	un	Régua plástica de 30 cm de comprimento cada.	100	100	100
1000	un	Saco plástico transparente de ofício A4 c/ furo	500	-	500
200	un	Tesouras escolares de ponta redonda, com lâminas em aço inox, com cabo de polipropileno, tamanho de 13 cm	100	-	100
25	cx	Tinta para pintura a dedo, estojo com 06 frascos de 30ml cada, cores variadas.	25	-	-
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo ouro	06	06	-
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo pele	06	06	-
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul celeste	06	06	-

12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor azul turquesa	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor branca	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor laranja	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor magenta	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor marrom	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor preta	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor rosa	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor verde bandeira	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor verde folha	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor vermelha	06	06	-
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor violeta	06	06	-
150	m	TNT na cor amarela nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
100	m	TNT na cor azul claro nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	-
100	m	TNT na cor azul royal nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	-
300	m	TNT na cor branca nas dimens�es 1,40cm x 50m	100	100	100
150	m	TNT na cor laranja nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
150	m	TNT na cor lil�s nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
50	m	TNT na cor marrom nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	-	-
50	m	TNT na cor preta nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	-	-
150	m	TNT na cor rosa escuro nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
150	m	TNT na cor roxo nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
150	m	TNT na cor verde lim�o nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
100	m	TNT na cor verde natal nas dimens�es 1,40cm x 50m		50	50
200	m	TNT na cor vermelho natal nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	100	50
100	un	tubo de cola branca de 1kg	50	50	-
450	un	tubo de cola branca de 90g	150	150	150

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do par grafo  nico, do art. 38, da Lei de Licita es.

Em ___/___/___.

C cero Wilde de Oliveira